



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 168 /10 – CCJ

Altera o § 1º do art. 101 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores, alterando o termo inicial da tramitação legislativa, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Dr. Thiago Duarte.

Em Parecer Prévio exarado, fl. 6, a douta Procuradoria desta Casa concluiu que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

É o sucinto relatório.

Isso posto, este Relator manifesta-se pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 16 de junho de 2010.


**Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1572/10
PR Nº 013/10
Fl. 2

PARECER Nº 168 /10 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 29-6-10



Vereador Pedro Ruas – Presidente



Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente



Vereador Luiz Braz

Vereadora Maria Celeste



Vereador Mauro Zacher



Vereador Waldir Canal